DECRETO Nº 6.543, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta do município de Ponta Porã no dia 02 de Maio de 2014, por período integral.

Artigo 2º - O artigo antecedente não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, as quais não sofrerão solução de continuidade.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 29 de Abril de 2014.

Ludimar Godoy Novais Prefeito Municipal

Leis

LEI Nº 4.021, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Declara de Utilidade Pública Municipal, o Instituto Tecnológico de Desenvolvimento e Inclusão Social.

Autoria: Vereadora Profa Leny

Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, o Instituto Tecnológico de Desenvolvimento e Inclusão Social, com sede e foro no Município de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 29 de Abril de 2014.

Ludimar Godoy Novais Prefeito Municipal